

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 15 de Janeiro de 2018 • Edição 1192 • Ano XII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

RATIFICAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 167/2017

Ratifico o ato do Senhor Coordenador de Licitações, que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, *caput e inciso III* da Lei nº 8.666/93, a favor de **DIRECT SOUND**, no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para realização de Apresentações Musicais, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 29 de Dezembro de 2017.

WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA

Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 168/2017

Ratifico o ato do Senhor Coordenador de Licitações, que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, *caput e inciso III* da Lei nº 8.666/93, a favor de **DIRECT SOUND**, no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para realização de Apresentações Musicais, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 29 de Dezembro de 2017.

WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA

Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 169/2017

Ratifico o ato do Senhor Coordenador de Licitações, que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, *caput e inciso III* da Lei nº 8.666/93, a favor de **DIRECT SOUND**, no valor total de R\$ 2.000,10 (Dois mil reais e dez centavos), para realização de Apresentações Musicais, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 29 de Dezembro de 2017.

WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA

Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 170/2017

Ratifico o ato do Senhor Coordenador de Licitações, que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, *caput e inciso III* da Lei nº 8.666/93, a favor de **DARCY MOREIRA DA COSTA JÚNIOR**, no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), para realização de Apresentações Musicais, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 29 de Dezembro de 2017.

WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA

Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 171/2017

Ratifico o ato do Senhor Coordenador de Licitações, que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, *caput e inciso III* da Lei nº 8.666/93, a favor de **HUGO DARY SILVA**, no valor total de R\$ 900,00 (Novecentos reais) para realização de Apresentações Musicais, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 29 de Dezembro de 2017.

WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA

Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 172/2017

Ratifico o ato do Senhor Coordenador de Licitações, que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, *caput e inciso III* da Lei nº 8.666/93, a favor de **ELIAS COSTA DE SOUZA - ME**, no valor total de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) para prestação de serviços de Fiscal de Eventos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 29 de Dezembro de 2017.

WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 173/2017

Ratifico o ato do Senhor Coordenador de Licitações, que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, *caput e inciso III* da Lei nº 8.666/93, a favor de **ELIAS COSTA DE SOUZA - ME**, no valor total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para prestação de serviços de Fiscal de Eventos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 29 de Dezembro de 2017.

WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 174/2017

Ratifico o ato do Senhor Coordenador de Licitações, que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, *caput e inciso III* da Lei nº 8.666/93, a favor de **DÉBORA RIBEIRO**, no valor total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para realização de Apresentações Musicais, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 29 de Dezembro de 2017.

WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA

Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 175/2017

Ratifico o ato do Senhor Coordenador de Licitações, que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, *caput e inciso III* da Lei nº 8.666/93, a favor de **ANDERSON CARDOSO DA SILVA 04065337178**, no valor total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para realização de Locução de evento, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 29 de Dezembro de 2017.

WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA

Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 010/2017 EDITAL Nº 010.19/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, através da Secretaria Municipal de Administração, TORNA PÚBLICA a convocação dos classificados do Processo de Seleção de Estagiários, objeto do Edital nº 010/2017, conforme as disposições do Edital nº 10.01/2017, para o seguinte curso: DIREITO – 6 horas diárias, conforme Ofício nº 005/2018 – PROCON.

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo de Seleção de Estagiários, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-

feira, no horário das 7:00h às 13:00h, no prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com a ordem classificatória.

DIREITO – 6 HORAS DIÁRIAS

Candidato

JHENIFER AMELINHA REICHERT
KELLY ALINE LUNKES
DOUGLAS FRANCYS LOPES MARTINS

II- O (a) candidato (a) convocado (a) no Item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no item X do Edital nº 010/2017 e demais normas aplicáveis, e apresentar os seguintes documentos:

1. Cópia da Identidade;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia do título de eleitor com comprovante da última votação;
4. Certidão de casamento ou certidão de nascimento;
5. Atestado de frequência da faculdade;
6. Carteira de Trabalho (página da foto e verso da página da foto);
7. Comprovante de endereço;
8. Comprovante de abertura de conta salário no BRADESCO.

III- Os demais candidatos classificados no Edital nº 010/2017 e suas alterações serão convocados de acordo com a disponibilidade de vagas para estágio desta Prefeitura.

IV- O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a)

V- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 15 de janeiro de 2018.

Luciana Fernandes Rabelo

Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 1564/17

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 010/2017

EDITAL Nº 010.20/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, através da Secretaria Municipal de Administração, TORNA PÚBLICA a convocação dos classificados do Processo de Seleção de Estagiários, objeto do Edital nº 010/2017, conforme as disposições do Edital nº 10.01/2017, para o seguinte curso: AGRONOMIA – 6 horas diárias e CIÊNCIAS CONTÁBEIS – 4 horas diárias, conforme Ofício nº 003/2018 – SDICAMA.

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo de Seleção de Estagiários, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 7:00h às 13:00h, no prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com a ordem classificatória.

AGRONOMIA – 6 HORAS DIÁRIAS

Candidato

LEANDRO MARCORIO

CIÊNCIAS CONTÁBEIS – 4 HORAS DIÁRIAS

Candidato

CAMILA DAYANA RAVANELLO

II- O (a) candidato (a) convocado (a) no Item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no item X do Edital nº 010/2017 e demais normas aplicáveis, e apresentar os seguintes documentos:

1. Cópia da Identidade;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia do título de eleitor com comprovante da última votação;
4. Certidão de casamento ou certidão de nascimento;
5. Atestado de frequência da faculdade;
6. Carteira de Trabalho (página da foto e verso da página da foto);
7. Comprovante de endereço;
8. Comprovante de abertura de conta salário no BRADESCO.

III- Os demais candidatos classificados no Edital nº 010/2017 e suas alterações serão convocados de acordo com a disponibilidade de vagas para estágio desta Prefeitura.

IV- O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a)

V- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 15 de janeiro de 2018.

Luciana Fernandes Rabelo

Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 1564/17

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 010/2017

EDITAL Nº 010.21/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, através da Secretaria Municipal de Administração, TORNA PÚBLICA a convocação dos classificados do Processo de Seleção de Estagiários, objeto do Edital nº 010/2017, conforme as disposições do Edital nº 10.01/2017, para o seguinte curso: ADMINISTRAÇÃO e DIREITO – 6 horas diárias, conforme Ofício nº 019/2018 – SAS.

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo de Seleção de Estagiários, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 7:00h às 13:00h, no prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com a ordem classificatória.

ADMINISTRAÇÃO – 6 HORAS DIÁRIAS

Candidato

EDERSON STUNN
KAUHANNY FERNANDA R. S. FREITAS
STEPHANI PEREIRA TIRLONI

DIREITO – 6 HORAS DIÁRIAS

Candidato

EMILY DEONITA DE SOUZA CAMARGO
GISELLE SOARES FARIAS PINTO
LEONARDO DOS SANTOS
GESSICA FRANÇA DA SILVA
CHRISTIAN SASSAKI DE OLIVEIRA
DANIELA BATISTA PERUZZOLO

II- O (a) candidato (a) convocado (a) no Item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no item X do Edital nº 010/2017 e demais normas aplicáveis, e apresentar os seguintes documentos:

1. Cópia da Identidade;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia do título de eleitor com comprovante da última votação;
4. Certidão de casamento ou certidão de nascimento;
5. Atestado de frequência da faculdade;
6. Carteira de Trabalho (página da foto e verso da página da foto);
7. Comprovante de endereço;
8. Comprovante de abertura de conta salário no BRADESCO.

III- Os demais candidatos classificados no Edital nº 010/2017 e suas alterações serão convocados de acordo com a disponibilidade de vagas para estágio desta Prefeitura.

IV- O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a)

V- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 15 de janeiro de 2018.

Luciana Fernandes Rabelo

Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 1564/17

AVISO DE ALTERAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO

INEXIGIBILIDADE – PROCESSO Nº 172/2017

Inexigibilidade a favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) para atendimento na área de educação, psicologia e fonoaudiologia às pessoas com deficiência intelectuais e múltiplas e provimento de transporte aos alunos atendidos, de forma gratuita.

O setor de Convênios, responsável pelos processos de Chamamento Público, regidos pela Lei nº 13.019/2014 e alterações vigentes, torna público para conhecimento dos interessados que houve correção na numeração do Termo de Colaboração, assinado em 06 de Março de 2017 e Justificativa publicada na Edição nº 1033, como segue:

No Edital,

Onde se lê:

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2017

Leia-se

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2017

A correção da numeração do Termo é válida também para o extrato do Termo de Colaboração publicado na Edição nº 1050, de 05 de abril de 2017; A Alteração encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Fazenda, Setor de Convênios, sito à Rua Maringá, 444 Centro Primavera do Leste – MT. As demais cláusulas e Anexos permanecem inalterados.

Primavera do Leste, 15 de Dezembro de 2017.

João dos Santos Marques
Gestor de Convênios Municipais
Secretaria Municipal de Fazenda
Primavera do Leste - MT

Obs: Original Assinado nos autos do processo

TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 001/2017

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2017 – PROCESSO Nº 172/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRIMAVERA DO LESTE-MT.**

O **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.974.088/0001-05, com sede na Rua Maringá, 444, Centro, Primavera do Leste - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LEONARDO TADEU BORTOLIN**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº RG. 2153268-0 e CPF nº 332.053.048-88, residente e domiciliado na Rua Santo Amaro, nº 1150, Jardim Riva, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRIMAVERA DO LESTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.052.754/0001-44, com sede na Rua Maceió, 85 – Bairro Primavera II – Primavera do Leste - MT - CEP: 78850-000, neste ato, representada pelo seu Presidente, Senhor **NILSON CÉSAR ERTEL**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Rondônia, 579, Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº RG 1850195 SSP-SC e CPF nº 828.012.892-87, doravante denominado **APAE**, firmam o presente convênio, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuação da ação conjunta entre o **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO**, para oferta de atendimento na área de Educação, Psicologia e fonoaudiologia, às pessoas com deficiências intelectuais e múltiplas, bem como para realizar o transporte dos alunos atendidos pela mencionada associação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência constante na Cláusula Quarta do referido Convênio, se estenderá do dia 01 de Janeiro de 2018 até 31 de Dezembro de 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente Termo aditivo não poderá ser prorrogado mesmo que em caso de contínua regularidade na Prestação de Contas e a Administração Pública se compromete a firmar novo Termo com a referida associação para o mesmo objeto somente a partir do dia 01 de Janeiro de 2019.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor do repasse constante da Cláusula Segunda do referido Convênio será de R\$ 822.015,84 (Oitocentos e vinte e dois mil, quinze reais e oitenta e quatro centavos). A ser pago em 12 parcelas mensais iguais de R\$ 68.501,32 (Sessenta e oito mil, quinhentos e um reais e trinta e dois centavos) cada, sendo a primeira parcela prevista para janeiro/2018 e subsequentes pagas até o 10º dia útil de cada mês.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Somente será liberada a parcela do mês subsequente, após a prestação de contas ser entregue e aprovada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, Gestor e Fiscal responsável designada por Portaria específica.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária constante da Cláusula Quinta do referido Convênio será mantida através da rubrica disposta em Lei Municipal, qual seja:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
002 – Seção Pedagógica
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0042 – Manutenção da Secretaria
2044 – Manutenção com os Convênios com Entidade Públicas e

Privadas

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do referido Convênio com exceção as portarias vencidas.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Ambas as partes elegem o foro da comarca de Primavera do Leste - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo, para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, as peças constantes e atualizadas pelos Anexos I a VIII tramitados via ofício para Comissão de Monitoramento e Avaliação com certidões exigidas pela Lei nº. 13.019/2014, sendo indissociáveis ao presente Termo Aditivo.

E por estarem ambas as partes em comum acordo com as cláusulas acima delineadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Primavera do Leste - MT, 20 de Dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE- MT

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

DE PRIMAVERA DO LESTE-MT

NILSON CÉSAR ERTEL

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS

EXCEPCIONAIS DE PRIMAVERA DO LESTE-MT

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

TERMO ADITIVO Nº 001/2017

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO – Nº 004/2017 – PROCESSO Nº 367/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT E A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS – MINISTÉRIO DE MADUREIRA “CRECHE TALITA” DE PRIMAVERA DO LESTE-MT.**

O **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.974.088/0001-05, com sede na Rua Maringá, 444, Centro, Primavera do Leste - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LEONARDO TADEU BORTOLIN**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº RG. 2153268-0 e CPF nº 332.053.048-88, residente e domiciliado na Rua Santo Amaro, nº 1150, Jardim Riva, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro lado a Instituição Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério de Madureira, doravante denominada “**Creche Talita**”, inscrita no CNPJ, sob o nº 02.851.907/0001-90, com sede nesta cidade na Avenida Belo Horizonte nº 287, bairro Centro Leste em Primavera do Leste - MT, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **Ary Dantas de Medeiros**, portador do R.G. nº 1488582-4 SEJSP/MT e do C.P.F nº 396.819.041-68, doravante denominado **APAE**, firmam o presente convênio, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuação da ação conjunta entre o **MUNICÍPIO** e a **Creche Talita**, para oferta de atendimento na área de Educação Infantil – etapa da Educação Básica à crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, com prédio próprio da Associação, apropriado à prática da Educação Infantil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência constante na Cláusula Décima Quinta do referido Convênio, se estenderá do dia 01 de Janeiro de 2018 até 01 de Setembro de 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor do repasse constante da Cláusula Segunda – II, item “a” do referido Convênio será alterado para R\$

446.999,04 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos). A ser pago em 08 (oito) parcelas mensais iguais de R\$ 55.874,88 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) cada, sendo a primeira parcela prevista para janeiro/2018 e subseqüentes pagas até o 10º dia útil de cada mês.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Somente será liberada a parcela do mês subsequente, após a prestação de contas ser entregue e aprovada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, Gestor e Fiscal responsável designada por Portaria específica.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária constante da Cláusula Décima Quarta do referido Convênio será mantida através da rubrica disposta em Lei Municipal, qual seja:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

002 – Seção Pedagógica

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0042 – Manutenção da Secretaria

2044 – Manutenção com os Convênios com Entidade Públicas e Privadas

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do referido Convênio com exceção as portarias vencidas.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Ambas as partes elegem o foro da comarca de Primavera do Leste - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo, para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, as peças constantes e atualizadas pelos Anexos I a VIII tramitados via ofício para Comissão de Monitoramento e Avaliação com certidões exigidas pela Lei nº. 13.019/2014, sendo indissociáveis ao presente Termo Aditivo.

E por estarem ambas as partes em comum acordo com as cláusulas acima delineadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Primavera do Leste - MT, 20 de Dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS –

MINISTÉRIO DE MADUREIRA – CRECHE TALITA DE

PRIMAVERA DO LESTE-MT

ARY DANTAS DE MEDEIROS

PRESIDENTE DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE

DEUS – MINISTÉRIO DE MADUREIRA – CRECHE TALITA

DE PRIMAVERA DO LESTE-MT

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

PORTARIAS

PORTARIA Nº 005/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **JUSCINALVA RIBEIRO DE SOUZA**, que exercia a função de **Chefe de Seção Orçamentário e de Contabilidade**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 1.257/17.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 11 de janeiro de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO NA EDIÇÃO 1190.

PORTARIA Nº 013/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ARQUIVAR a Sindicância Administrativa nº 016/2017, em atenção a Portaria nº 710/17, em consonância com o artigo 165 da Lei Municipal nº 679, de 25 de Setembro de 2001.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 15 de janeiro de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 014/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar o Senhor **MILTON LUIZ DA SILVA ROLIM**, que exercia o cargo de **Chefe de Equipe de Viação e Obras Públicas**, designado pela Portaria nº 437/2017.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 15 de janeiro de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 015/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar o Senhor **ANÍZIO TAVARES DA COSTA JÚNIOR**, que exercia o cargo de **Chefe de Seção de Fiscalização de Tributos**, designado pela Portaria nº 1.270/2017.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 05 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 15 de janeiro de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 016/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Designar o Senhor **VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**, para exercer a função de **Chefe de Seção de Fiscalização de Tributos**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 08 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 15 de janeiro de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 017/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Designar o Senhor **APERLINO LOUREIRO NETO**, para exercer a função de **Assistente Jurídico**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 15 de janeiro de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 018/2018

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a Senhora **ARLETE DUARTE FERREIRA LINN**, que exercia a função de **Coordenadora do Polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB de Primavera do Leste-MT**, desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 1.378/17.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 05 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 15 de janeiro de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 019/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear o Senhor **JONALDO TEIXEIRA SANTOS**, Professor Pedagogo, para exercer a função de **Coordenador do Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB de Primavera do Leste-MT**. Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 08 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 15 de janeiro de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PRIMAFOLIA 2018 SERÁ REALIZADA NO LAGO MUNICIPAL

Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente
Telefone: 3498-9985
Rua Curitiba, 414 – centro

SINE
66 3498-4126 / 3498-1173
Rua Curitiba, 414 – centro

CONSELHO TUTELAR
66 3498-3764 / 99986-1533

PROCON
Telefone: 3498-2110



AVENIDA CUIABÁ GANHARÁ NOVA IDENTIDADE



PREFEITURA LANÇA PROGRAMA PARA CUIDAR DA SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS

TRIAGEM NEONATAL AUXILIAM MÃES E FORTALECEM VÍNCULO FAMILIAR